

PROJETO DE LEI

Nº 443/2013

LEI Nº 10.772

AUTÓGRAFO Nº 43/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO JOSÉ ALVES" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



02

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 443 /2013

Dispõe sobre denominação de "JOÃO JOSÉ ALVES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO JOSÉ ALVES" a Rua 12, localizada no "PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS", que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1937/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2013.

  
Neusa Maldonado  
Vereadora

RECEBIDO GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-31-04-2013-10:02-129941-1/4





03

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****JUSTIFICATIVA:**

João José Alves foi esposo da inesquecível Margarida Andrade Alves, exemplares moradores do Jardim Zulmira.

Era chamado de "Seu João", sempre teve muitas afinidades com pessoas idosas e crianças.

Muito prestativo, os vizinhos o convidavam para todas as festividades, lá ia "Seu João" com qualidades de tintureiro passar as roupas para festas e até casamento.

Deixou marcas na família, dedicação aos amigos e muitos gestos de generosidade.

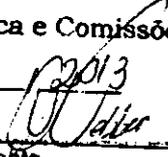
E por meio deste projeto de lei ele sempre estará em nossas lembranças.

S/S., 25 de Outubro de 2013.

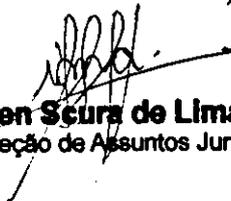
  
Neusa Maldonado  
Vereadora



Recebido na Div. Expediente  
31 de Outubro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 05.1.11 2013  
  
Div. Expediente

Recebido em 06/11/13

  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME: JOÃO JOSÉ ALVES  
MATRÍCULA: 115287.01.55.2013.4.00163.091.0067186-06

SEXO: masculino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: viuvo, com setenta e cinco anos de idade

NATURALIDADE: Porto Feliz - SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG 8288794-9      sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de ANTONIO ALVES PONTES e de JUSTINA RODRIGUES PONTES; Residência: na rua José Silva Rodrigues, 66- Jardim Zulmira, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: sete de fevereiro de dois mil e treze, às 21:35 horas      DIA: 07      MÊS: 02      ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: Sepsis, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Consolação, nesta cidade      DECLARANTE: ROSECLEIA ALVES SINHORINHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Valter Rui Rafael Garcia Gomes, CRM 101776      Atestado médico número 019705766-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2013.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE ENLUMENTOS  
Dig: eesm

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Oeterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070  
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050  
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br  
Gerson Maia da Silva - Oficial

COPIA COPIA COPIA

0570G-AA 199338  
0570G-197501-200500-1212

OBSERVAÇÕES:

O falecido era viúvo de MARGARIDA DE ANDRADE ALVES com quem foi casado em Boituva -SP em data ignorada pela declarante. Deixou os filhos: Elenice com 54 anos, Airton com 51 anos, Rosicleia com 50 anos, Rosilda com 46 anos e Emerson com 44 anos de idade e houve uma filha pré-falecida: Selma. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2013.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrivente Autorizada

05



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b><u>M 1 3 6 9 9 6 9 7 4 9 / 7 3 5</u></b>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Neusa Maldonado	Data de Envio: 31/10/2013
Descrição: Denominação João José Alves	

*[Handwritten Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
AUTOMÁTICA GERAL  
-31-Oct-2013-10:02:129841-2/4

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

*Neusa Maldonado*

Neusa Maldonado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 443/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira que, "*Dispõe sobre denominação de 'JOÃO JOSÉ ALVES' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

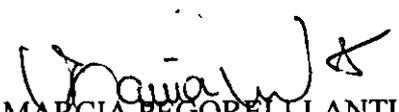
Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 7 de novembro de 2013.

  
Suellen Scrita de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

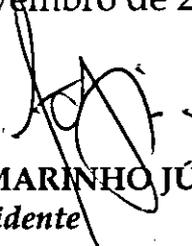
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

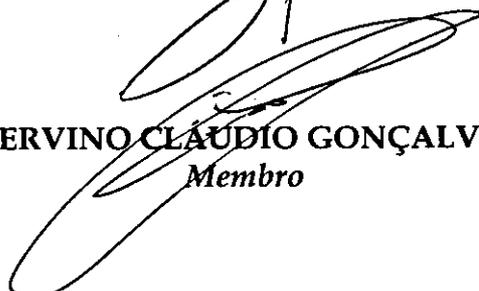
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 443/2013, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "JOÃO JOSÉ ALVES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de novembro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROVIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*

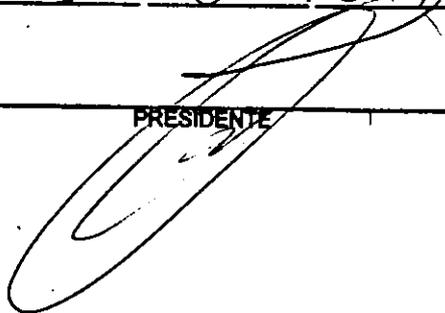


**DISCUSSÃO ÚNICA** *SO 14*

APROVADO  REJEITADO

EM 25 / 03 / 2014

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





Em 26/3

08

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0226

Sorocaba, 26 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55/2014, aos Projetos de Lei nºs 466, 435, 443, 496/2013, 78, 29, 43, 64, 87, 89, 90, 53, 59, 48 e 50/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-



Esta impressão foi confeccionada  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 43/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “JOÃO JOSÉ ALVES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 443/2013, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOÃO JOSÉ ALVES” a Rua 12, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1937/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE ABRIL DE 2014 / Nº 1.630

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 9.502/2014)  
LEI Nº 10.772, DE 9 DE ABRIL DE 2014.  
(Dispõe sobre denominação de "JOÃO JOSÉ ALVES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 443/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO JOSÉ ALVES" a Rua 12, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1937/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Abril de 2014, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

João José Alves foi esposo da inesquecível Margarida Andrade Alves, exemplares moradores do Jardim Zulmira.

Era chamado de "Seu João", sempre teve muitas afinidades com pessoas idosas e crianças.

Muito prestativo, os vizinhos o convidavam para todas as festividades, lá ia "Seu João" com qualidades de tintureiro passar as roupas para festas e até casamento.

Deixou marcas na família, dedicação aos amigos e muitos gestos de generosidade.

E por meio deste Projeto de Lei ele sempre estará em nossas lembranças.





# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 9.502/2014)

LEI Nº 10.772, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “JOÃO JOSÉ ALVES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 443/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

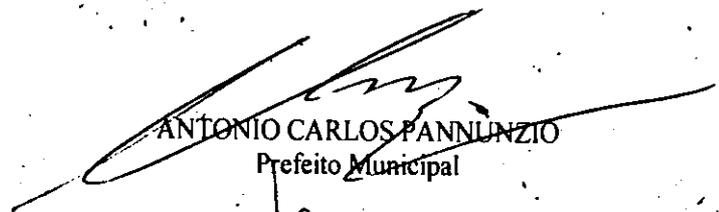
Art. 1º Fica denominada “JOÃO JOSÉ ALVES” a Rua 12, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade.

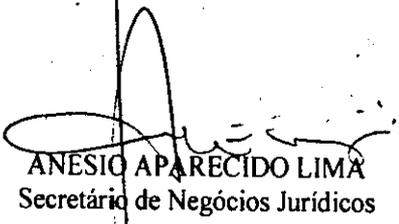
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1937/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Abril de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

12

Lei nº 10.772, de 9/4/2014 – fls.2.

### JUSTIFICATIVA:

João José Alves foi esposo da inesquecível Margarida Andrade Alves, exemplares moradores do Jardim Zulmira.

Era chamado de “Seu João”, sempre teve muitas afinidades com pessoas idosas e crianças.

Muito prestativo, os vizinhos o convidavam para todas as festividades, lá ia “Seu João” com qualidades de tintureiro passar as roupas para festas e até casamento.

Deixou marcas na família, dedicação aos amigos e muitos gestos de generosidade.

E por meio deste Projeto de Lei ele sempre estará em nossas lembranças.